PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2026

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 100/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EVERALDO LUIS CASONATTO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, II da Lei nº. 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 22/07/2026, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras@uniaodooeste.sc.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://uniaodooeste.sc.gov.br/licitacoes/

1. DO OBJETO

Constitui o objeto desta Dispensa a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO SETOR DE ENGENHARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE UNIÃO DO OESTE/SC, VISANDO À REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES DE SOLO, LEVANTAMENTOS TÉCNICOS E DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS AOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO.**

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

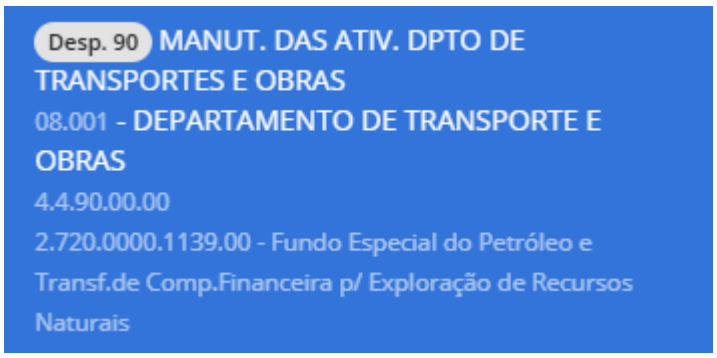
1.2.2 - ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.3 - ANEVO III - MODELO DE PROPOSTA

1.2.4 – ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

2. DO OBJETO

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de União do Oeste/SC, para exercício de 2026, na classificação abaixo:



3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. Para o processo de contratação que segue, foi adotado o parcelamento da solução com MENOR PREÇO GLOBAL.

3.2. – O valor unitário estimado para cada item é de acordo com a tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	Conjunto para determinação rápida do teor de umidade em solos e agregados miúdos, por reação com carbureto de cálcio, para uso em laboratório e em campo. Faixa de medição de umidade de no mínimo 0 a 44%. Acondicionado em estojo para transporte, contendo: balança digital (capacidade mínima compatível com a amostra do ensaio), espátula para preparo de amostra, esfera(s) de aço, recipiente para amostras, escova de limpeza e 100 ampolas de carbureto de cálcio. Deve acompanhar certificado de calibração do manômetro, rastreável à RBC.	UND	01	R$2.131,61

02	Penetrômetro de penetração dinâmica do tipo cone, conforme recomendação do TRRL (Reino Unido), ASTM D 6951-03 e NBR 17091. Acompanha cone de 60° (mínimo de 3 unidades), tabela de correlação para estimativa do índice de suporte Califórnia (CBR/ISC), chaves de operação (Allen 1/4" e fixa 5/8" × 3/4"), nível de bolha e bolsa/estojo para transporte. Versão operável com massa de cravação de 8 kg e também com massa reduzida de 4,6 kg.	UND	01	R$2.399,63
03	Unidade de leitura digital para sondas tipo termopar, com faixa de medição de no mínimo -70 °C a 1200 °C; resolução de 0,1 °C na faixa de -40 °C a 200 °C e de 1 °C no restante da escala. Alimentação por bateria 9 V, acondicionado em estojo para transporte com alça. Deve acompanhar sonda de penetração em aço inox, diâmetro aproximado 3,0 × 150 mm, com cabo de 1 metro.	UND	01	R$9.130,86
04	Viga Benkelman relação 2:1 para medição de deflexões recuperáveis em pavimentos. Construída em alumínio, com partes móveis, totalmente desmontável. Equipada com extensômetro/relógio comparador digital com sensibilidade de 0,01 mm. Acondicionada em estojo de madeira com alças para transporte. Em conformidade com a NBR 8547, DNER-ME 024 e DNER-ME 061. Deve acompanhar certificado de calibração rastreável à RBC.	UND	01	R$5.346,00

VALOR TOTAL: **R$19.008,10 (dezenove mil, oito reais e dez centavos.)**

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@uniaodooeste.sc.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE Nº 100/2026.

4.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **22/07/2026 às 17:00hrs.**

4.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

• Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Documento com foto do representante legal.

• Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribuna de Contas da União. (link para consulta: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

- **Habilitação referente a avaliação econômico-financeira:**

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do foro ou cartório da sede da licitante;

b) Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, através de certidão expedida pela JUNTA COMERCIAL ou pelo REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, conforme o caso, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar 123/06, sendo dispensado caso a licitante não seja enquadrada.

Nota 01. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 02. Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

"Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

• Qualificação Técnica/Operacional:

a) Apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante executou, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.

4.4. Proposta de Preço/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

4.4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando -se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O pagamento ocorrerá em **até 30 (trinta) dias após a entrega do material**, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

5.3. O prazo de início de execução da oficina, será conforme edital e Solicitação de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras e Licitações.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. Eventual revogação ou anulação do procedimento de intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência do licitante proponente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e devidamente aceito pelo Município.

Município de União do Oeste (SC), em 17 de julho de 2026.

EVERALDO LUIS CASONATTO

Prefeito Municipal

EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934
Assinado de forma digital por EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934
Dados: 2026.07.17 10:21:17 -03'00'

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1.INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

E-mail: agricultura@uniaodooeste.sc.gov.br

Telefone: (49) 3348-1212

Responsável(is): Valdecir Roque Fillipini

2. OBJETO:

Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO SETOR DE ENGENHARIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE UNIÃO DO OESTE/SC, VISANDO À REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES DE SOLO, LEVANTAMENTOS TÉCNICOS E DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS AOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO.**

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A Secretaria Municipal de Administração de União do Oeste/SC, por meio do setor de Engenharia, é responsável pela execução de atividades técnicas essenciais ao planejamento, fiscalização e execução de obras e serviços de infraestrutura do Município, incluindo levantamentos topográficos, medições de solo, acompanhamento de obras públicas, elaboração de projetos de engenharia, vistorias técnicas, emissão de laudos e pareceres, bem como o atendimento a demandas da população relacionadas a questões de engenharia e infraestrutura urbana e rural.

Para o adequado desempenho dessas atribuições, é indispensável que o setor disponha de equipamentos técnicos apropriados, capazes de garantir a precisão, a confiabilidade e a agilidade nas medições e levantamentos realizados em campo. Atualmente, o setor de Engenharia do Município não dispõe de equipamentos adequados e suficientes para a realização de tais atividades, os equipamentos existentes encontram-se insuficientes para

a demanda atual, o que compromete a qualidade técnica dos trabalhos, gera retrabalho, atrasa a execução de projetos e serviços, e pode, inclusive, comprometer a segurança técnica e jurídica das informações produzidas, utilizadas como base para tomada de decisões da Administração.

A ausência desses equipamentos obriga o setor a recorrer, em diversas ocasiões, à contratação de terceiros para a realização de serviços que poderiam ser executados diretamente pela equipe técnica municipal, gerando custos adicionais recorrentes aos cofres públicos e reduzindo a autonomia e a celeridade da Administração na condução de suas próprias demandas de engenharia.

Sob a perspectiva do interesse público, a aquisição dos equipamentos ora pretendidos visa:

a) Garantir a precisão técnica dos levantamentos e medições de solo, essenciais à elaboração de projetos de engenharia seguros e tecnicamente adequados;

b) Assegurar maior celeridade na execução de vistorias, medições e levantamentos, otimizando o atendimento às demandas da população e das demais secretarias municipais;

c) Reduzir a dependência de contratação de terceiros para atividades que podem ser executadas por servidores do próprio quadro técnico, gerando economia aos cofres públicos;

d) Proporcionar segurança técnica e jurídica às informações produzidas pelo setor, utilizadas como base para a fiscalização de obras, elaboração de projetos e emissão de pareceres técnicos;

e) Dotar o setor de Engenharia de infraestrutura mínima adequada ao exercício de suas competências legais e regimentais, em conformidade com os princípios da eficiência e da economicidade que regem a Administração Pública.

Dessa forma, resta evidenciado que a presente contratação não decorre de mera conveniência administrativa, mas de necessidade concreta e atual, voltada à continuidade e à melhoria da prestação dos serviços públicos de engenharia do Município, justificando-se plenamente a aquisição dos equipamentos objeto deste processo.

No caso, verifica-se que a Secretaria reponsável, não apresentou justificativa de pertinência de adoção do Sitema de Registro de Preço, nem fez o devido enquadramento nas hipóteses previstas, razão pela qual não se faz possível conferir adequação da escolha, devido a ser uma contratação a ser prestado o serviço de forma integral.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei Nº 1.296, de 08 de outubro de 2025.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no Termo de Referência e Edital a ser elaborado e seus anexos.

São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete e recursos humanos (quando for o caso).

A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

PESSOA JURÍDICA:

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

• Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
b) Documento com foto do representante legal.

• Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de

certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribuna de Contas da União. (link para consulta: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

- **Habilitação referente a avaliação econômico-financeira:**

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do foro ou cartório da sede da licitante;

b) Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, através de certidão expedida pela JUNTA COMERCIAL ou pelo REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, conforme o caso, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar 123/06, sendo dispensado caso a licitante não seja enquadrada.

Nota 01. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 02. Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

"Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

- **Qualificação Técnica/Operacional:**

a) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu, de forma satisfatória, equipamentos de características compatíveis, equivalentes ou superiores aos objetos desta licitação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução consiste na aquisição de equipamentos de engenharia destinados à realização de medições de solo, levantamentos topográficos, inspeções técnicas e demais atividades inerentes aos serviços de engenharia executados pelo Município de União do Oeste/SC. Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, garantindo precisão, confiabilidade, durabilidade e desempenho compatíveis com as necessidades da Administração Pública.

Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de recondicionamento, acompanhados de todos os acessórios indispensáveis ao seu pleno funcionamento, bem como manuais de operação em língua portuguesa, quando disponibilizados pelo fabricante.

A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo dos equipamentos, comprometendo-se a reparar ou substituir, sem ônus para a Administração, qualquer equipamento que apresente falhas decorrentes de vícios de fabricação durante o período de garantia.

Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada por fabricante, representante autorizado ou empresa credenciada, assegurando o fornecimento de peças originais e a realização dos serviços necessários para o restabelecimento das condições normais de funcionamento dos equipamentos.

Quando aplicável à natureza do equipamento, este deverá ser entregue acompanhado de certificado de calibração válido, emitido por laboratório competente, bem como dos respectivos softwares, licenças de uso, cabos, baterias, carregadores e demais componentes necessários à sua operação.

A solução proposta visa proporcionar maior eficiência, precisão e segurança na execução das atividades técnicas desenvolvidas pelo setor de engenharia do Município, reduzindo a dependência de equipamentos obsoletos ou inadequados e garantindo maior qualidade na elaboração de projetos, fiscalização de obras e demais serviços correlatos.

7. RELAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	Conjunto para determinação rápida do teor de umidade em	UND	01

	solos e agregados miúdos, por reação com carbureto de cálcio, para uso em laboratório e em campo. Faixa de medição de umidade de no mínimo 0 a 44%. Acondicionado em estojo para transporte, contendo: balança digital (capacidade mínima compatível com a amostra do ensaio), espátula para preparo de amostra, esfera(s) de aço, recipiente para amostras, escova de limpeza e 100 ampolas de carbureto de cálcio. Deve acompanhar certificado de calibração do manômetro, rastreável à RBC.		
02	Penetrômetro de penetração dinâmica do tipo cone, conforme recomendação do TRRL (Reino Unido), ASTM D 6951-03 e NBR 17091. Acompanha cone de 60° (mínimo de 3 unidades), tabela de correlação para estimativa do índice de suporte Califórnia (CBR/ISC), chaves de operação (Allen 1/4" e fixa 5/8" × 3/4"), nível de bolha e bolsa/estojo para transporte. Versão operável com massa de cravação de 8 kg e também com massa reduzida de 4,6 kg.	UND	01
03	Unidade de leitura digital para sondas tipo termopar, com faixa de medição de no mínimo -70 °C a 1200 °C; resolução de 0,1 °C na faixa de -40 °C a 200 °C e de 1 °C no restante da escala. Alimentação por bateria 9 V, acondicionado em estojo para transporte com alça. Deve acompanhar sonda de penetração em aço inox, diâmetro aproximado 3,0 × 150 mm, com cabo de 1 metro.	UND	01
04	Viga Benkelman relação 2:1 para medição de deflexões recuperáveis em pavimentos. Construída em alumínio, com partes móveis, totalmente desmontável. Equipada com extensômetro/relógio comparador digital com sensibilidade de 0,01 mm. Acondicionada em estojo de madeira com alças para transporte. Em conformidade com a NBR 8547, DNER-ME 024 e DNER-ME 061. Deve acompanhar certificado de calibração rastreável à RBC.	UND	01

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação não será realizada de forma parcelada, considerando que o fornecimento integral dos itens em única aquisição mostra-se mais vantajoso para a Administração Pública sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existem no momento contratações correlatas e interdependentes.

10. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Considerando que o Município de União do Oeste, recentemente formalizou a adoção dos procedimentos previstos na Lei nº 14.133, até o presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Com a aquisição dos equipamentos de engenharia, pretende-se proporcionar maior eficiência, precisão e agilidade na execução das atividades técnicas desenvolvidas pelo Município, possibilitando a realização de medições de solo, levantamentos técnicos, inspeções, vistorias e demais serviços de engenharia com maior confiabilidade e qualidade.

Espera-se reduzir o tempo despendido na coleta de dados em campo e no processamento das informações, otimizando a atuação dos servidores responsáveis pelos serviços de engenharia e permitindo melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis. A utilização de equipamentos adequados também contribuirá para minimizar retrabalhos, erros de medição e custos decorrentes de imprecisões técnicas.

Sob o aspecto da economicidade, a aquisição dos equipamentos representa investimento de longo prazo, reduzindo a necessidade de contratações externas para execução de levantamentos e medições, sempre que tais atividades puderem ser realizadas pela equipe técnica municipal. Além disso, equipamentos modernos e de maior durabilidade tendem a demandar menor manutenção corretiva, proporcionando

redução dos custos operacionais ao longo de sua vida útil.

Os resultados esperados incluem, ainda, maior qualidade na elaboração de projetos, fiscalização de obras, acompanhamento de serviços de infraestrutura e apoio às demais demandas da Administração Municipal, contribuindo para decisões técnicas mais seguras, maior eficiência administrativa e melhor aplicação dos recursos públicos.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, QUANDO APLICÁVEL:

A aquisição dos equipamentos de engenharia apresenta baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que se trata do fornecimento de bens permanentes destinados à realização de medições de solo, levantamentos técnicos e demais atividades desenvolvidas pelo Município.

Como medida mitigadora, serão priorizados equipamentos que apresentem elevada durabilidade, eficiência operacional e baixo consumo de energia, quando aplicável, contribuindo para a redução do consumo de recursos naturais e dos custos operacionais ao longo de sua vida útil.

Os equipamentos deverão ser fornecidos em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, observando padrões de qualidade, segurança e eficiência energética, quando existentes para a categoria do equipamento.

Ao término de sua vida útil, os equipamentos, baterias, componentes eletrônicos e demais resíduos eventualmente gerados deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e demais normas ambientais aplicáveis.

Sempre que possível, serão observados critérios de sustentabilidade na contratação, tais como a utilização de equipamentos fabricados com materiais de maior durabilidade, passíveis de manutenção e substituição de componentes, contribuindo para a redução da geração de resíduos e para o uso racional dos recursos públicos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da

contratação, no que tange aos aspectos de benefícios almejados, e, principalmente, o alcance dos objetivos institucionais com eficiência.

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução, através de Processo Licitatório.

Município de União do Oeste (SC), 17 de julho de 2026.

Valdecir Roque Fillipini
Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO SETOR DE ENGENHARIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE UNIÃO DO OESTE/SC, VISANDO À REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES DE SOLO, LEVANTAMENTOS TÉCNICOS E DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS AOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO.**

1.2. Natureza do objeto:

(X) Comum ( ) Especial ( ) Não se aplica

1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

( ) Pregão ( ) Concorrência ( ) Leilão ( ) Concurso ( ) Diálogo Competitivo (x) Não se aplica

1.3.1. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

1.4 Será realizada uma contratação direta?

(X) SIM ( ) NÃO

1.4.1 Se sim, qual?

(x) Dispensa ( ) Inexigibilidade

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	Conjunto para determinação rápida do teor de umidade em solos e agregados miúdos, por reação com carbureto de cálcio, para uso em laboratório e em campo. Faixa de medição de umidade de no mínimo 0 a 44%. Acondicionado em estojo para transporte, contendo: balança digital (capacidade mínima compatível com a amostra do ensaio), espátula para preparo de amostra, esfera(s) de aço, recipiente para amostras, escova de limpeza e 100 ampolas de carbureto de cálcio. Deve acompanhar certificado de calibração do manômetro, rastreável à RBC.	UND	01	R$2.131,61
02	Penetrômetro de penetração dinâmica do tipo cone, conforme recomendação do TRRL (Reino Unido), ASTM D 6951-03 e NBR 17091. Acompanha cone de 60° (mínimo de 3 unidades), tabela de correlação para estimativa do índice de suporte Califórnia (CBR/ISC), chaves de operação (Allen 1/4" e fixa 5/8" × 3/4"), nível de bolha e bolsa/estojo para transporte. Versão operável com massa de cravação de 8 kg e também com massa reduzida de 4,6 kg.	UND	01	R$2.399,63
03	Unidade de leitura digital para sondas tipo termopar, com faixa de medição de no mínimo -70 °C a 1200 °C; resolução de 0,1 °C na faixa de -40 °C a 200 °C e de 1 °C no restante da escala. Alimentação por bateria 9 V, acondicionado em estojo para transporte com alça. Deve acompanhar sonda de penetração em aço inox, diâmetro aproximado 3,0 × 150 mm, com cabo de 1 metro.	UND	01	R$9.130,86

04	Viga Benkelman relação 2:1 para medição de deflexões recuperáveis em pavimentos. Construída em alumínio, com partes móveis, totalmente desmontável. Equipada com extensômetro/relógio comparador digital com sensibilidade de 0,01 mm. Acondicionada em estojo de madeira com alças para transporte. Em conformidade com a NBR 8547, DNER-ME 024 e DNER-ME 061. Deve acompanhar certificado de calibração rastreável à RBC.	UND	01	R$5.346,00

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de equipamentos de engenharia destinados à realização de medições de solo, levantamentos técnicos e demais atividades relacionadas aos serviços de engenharia desenvolvidos pelo Município de União do Oeste/SC.

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar à equipe técnica equipamentos adequados, modernos e com precisão compatível com as atividades executadas pela Administração Municipal, possibilitando maior eficiência na elaboração de projetos, fiscalização de obras, levantamentos de campo, medições, inspeções e demais serviços de engenharia.

A utilização de equipamentos apropriados contribui para a obtenção de dados mais precisos, reduzindo a ocorrência de erros, retrabalhos e inconsistências técnicas, além de proporcionar maior agilidade na execução das atividades e melhor qualidade nas informações utilizadas para o planejamento, execução e acompanhamento das obras e serviços públicos.

Além disso, a aquisição desses equipamentos fortalece a capacidade operacional do Município, reduzindo, sempre que possível, a necessidade de contratação de terceiros para a realização de levantamentos e medições que possam ser executados pela equipe técnica municipal, promovendo maior economicidade, eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação visa atender às demandas permanentes do setor de engenharia, garantindo condições adequadas para o desempenho das atividades técnicas, em conformidade com o interesse público e com os princípios que regem a Administração Pública.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

A presente aquisição será destinada a atender as necessidades da Secretaria de Transportes,

Obras e Serviços Públicos do Município de União do Oeste/SC.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A forma e critério de julgamento a ser utilizada no presente certame será o menor preço por:

( ) item; ( ) por lote; (x) global.

O critério de julgamento das propostas será o menor preço global, considerando o valor total ofertado para o conjunto dos itens que compõem o objeto da contratação.

A adoção do critério de menor preço global justifica-se em razão da necessidade de aquisição conjunta dos materiais.

Assim, será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor valor global, desde que atendidas todas as especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) estão descritas no item no Estudo Técnico Preliminar de aquisição, com quantitativo mínimo de itens, e não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

6.2. O edital será elaborado após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com isso, haverá um item em específico que constará toda a documentação necessária para a participação do licitante no processo licitatório, que deverá ser seguido precisamente.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de quantidade, qualidade, funcionamento ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, ainda que constatados após o recebimento definitivo.

7.2. Caso o documento fiscal apresente qualquer incorreção ou inconsistência, o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da documentação ou da efetiva regularização da entrega, conforme o caso.

7.3. Caberá à contratada cumprir integralmente o objeto da contratação e todas as disposições

legais e contratuais, fornecendo os materiais dentro dos padrões de qualidade, segurança, continuidade e regularidade exigidos.

7.4. A contratada deverá aceitar as condições de pagamento estabelecidas neste Termo de Referência, sendo o valor contratado a única remuneração devida pelo fornecimento dos materiais.

7.5. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, de primeira qualidade, atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e às normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

7.6. A contratada deverá realizar a entrega dos materiais em perfeitas condições de uso, sem avarias, deformidades, danos, sinais de utilização, recondicionamento ou defeitos de fabricação, responsabilizando-se pela substituição dos itens que não atenderem às exigências da contratação, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

7.7. Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas, identificadas e acondicionadas de forma a garantir sua integridade durante o transporte, armazenamento e manuseio.

7.8. Todos os equipamentos deverão ser acompanhados de seus respectivos acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento, tais como cabos, baterias, carregadores, adaptadores, estojos, softwares, licenças de uso, quando aplicáveis, bem como demais componentes previstos pelo fabricante.

7.9. Quando aplicável, os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de manual de operação em língua portuguesa, certificado de garantia, certificado de calibração válido e demais documentos técnicos exigidos pelo fabricante ou pela legislação pertinente.

7.10. O transporte, carregamento, descarregamento, seguro e demais despesas necessárias à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da contratada, que responderá por quaisquer danos ocorridos até o recebimento definitivo.

7.11. O recebimento provisório será realizado para conferência da quantidade, integridade física, documentação e conformidade dos materiais com as especificações contratadas, não implicando aceitação definitiva.

7.12. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação do perfeito funcionamento dos equipamentos, da conformidade com as especificações técnicas, da documentação exigida e da inexistência de defeitos aparentes ou ocultos.

7.13. Verificada qualquer desconformidade, defeito, avaria, ausência de componentes ou divergência em relação às especificações deste Termo de Referência, a Administração poderá rejeitar total ou parcialmente os materiais, devendo a contratada promover sua substituição ou

regularização no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação, sem qualquer custo adicional para o Município.

7.14. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação e funcionamento, obrigando-se a contratada a reparar ou substituir o equipamento defeituoso sem qualquer ônus para a Administração.

7.15. Os equipamentos deverão atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, às normas do INMETRO, quando aplicáveis, bem como às demais normas técnicas e regulamentações vigentes pertinentes ao objeto.

7.16. Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada pelo fabricante, representante autorizado ou empresa credenciada, com fornecimento de peças originais e mão de obra especializada, sempre que necessário.

7.17. A contratada deverá substituir qualquer equipamento que apresente defeito de fabricação, mau funcionamento ou desempenho incompatível com as especificações técnicas exigidas, ainda que o problema seja constatado após o recebimento definitivo, durante o período de garantia.

7.18. A Administração poderá realizar testes de funcionamento, inspeções e verificações técnicas para confirmar a conformidade dos equipamentos com as especificações contratadas, podendo recusar aqueles que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.

b. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1° do art. 117 da Lei 14.133/2021.

d. A conformidade do item a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei n° 14.133/2.

f. Fica designado o Servidor Luis Henrique Hilleshem para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados nos art. 117 e §º da Lei nº 14.133/2021.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA DOS ITENS

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. A prestação dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de União do Oeste, por intermédio dos secretários de cada pasta, que acompanharão a prestação do serviço/entrega do objeto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.3. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de União do Oeste e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar ao CONTRATADO acesso às suas dependências, por ocasião da entrega do serviço.

d) Agir e decidir em nome do Município de União do Oeste, inclusive, para rejeitar o(s) serviço(s) fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) serviços(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA**.**

k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de União do Oeste.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

10.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.3. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de União do Oeste e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.4. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de União do Oeste, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de União do Oeste.

10.6. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.7. O Município de União do Oeste poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

10.8. A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de União do Oeste.

10.9. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

10.10. A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de União do Oeste.

10.11. Débito da CONTRATADA para com o Município de União do Oeste quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

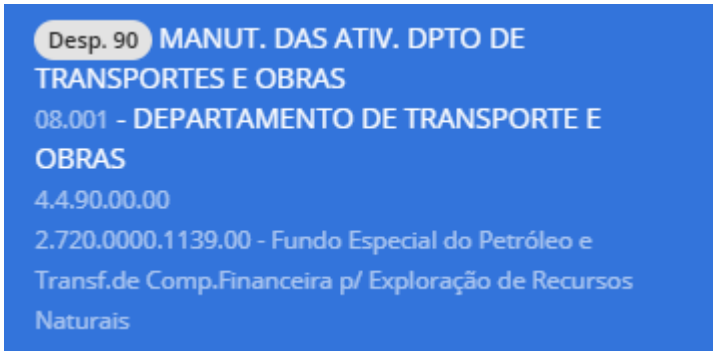
10.12. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.13. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de União do Oeste, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do União do Oeste do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

10.14. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, em nome do Município de União do Oeste, mediante transferência bancária, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela contratada na nota fiscal/fatura contém obrigatoriamente BANCO/INSTITUIÇÃO, CÓDIGO DO BANCO, Nº DA AGÊNCIA, TIPO DE CONTA, Nº DA CONTA, NOME DO 1º TITULAR, CPF/CNPJ.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente 2026.



12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	COT. 01	COT. 02	COT. 03	VALOR FINAL
Conjunto para determinação rápida do teor de umidade em solos e agregados miúdos, por reação com carbureto de cálcio, para uso em laboratório e em campo. Faixa de medição de umidade de no mínimo 0 a 44%. Acondicionado em estojo para transporte, contendo: balança digital (capacidade mínima compatível com a amostra do ensaio), espátula para preparo de amostra, esfera(s) de aço, recipiente para amostras, escova de limpeza e 100 ampolas de carbureto de cálcio. Deve acompanhar certificado de calibração do manômetro, rastreável à RBC.	UND	01	R$2.688,83	R$1.950,00	R$1.750,00	R$2.131,61
Unidade de leitura digital para sondas tipo termopar, com faixa de medição de no mínimo -70 °C a 1200 °C; resolução de 0,1 °C na faixa de -40 °C a 200 °C e de 1 °C no restante da escala. Alimentação por bateria 9 V, acondicionado em estojo para transporte com alça. Deve acompanhar **sonda de penetração** em aço inox, diâmetro aproximado 3,0 × 150 mm, com cabo de 1	UND	01	R$2.414,90	R$1.284,00	R$3.500,00	R$2.399,63

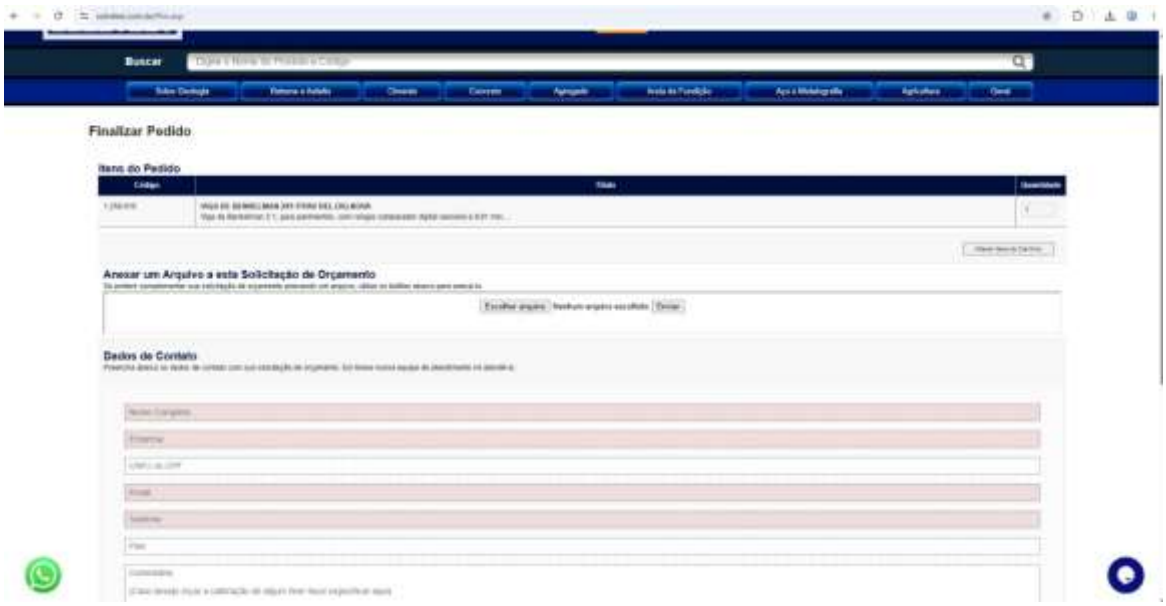
metro.						
Viga Benkelman relação 2:1 para medição de deflexões recuperáveis em pavimentos. Construída em alumínio, com partes móveis, totalmente desmontável. Equipada com extensômetro/relógio comparador digital com sensibilidade de 0,01 mm. Acondicionada em estojo de madeira com alças para transporte. Em conformidade com a NBR 8547, DNER-ME 024 e DNER-ME 061. Deve acompanhar certificado de calibração rastreável à RBC.	UND	01	R$10.912,59	R$8.580,00	R$7.900,00	R$9.130,86
Penetrômetro de penetração dinâmica do tipo cone, conforme recomendação do TRRL (Reino Unido), ASTM D 6951-03 e NBR 17091. Acompanha cone de 60° (mínimo de 3 unidades), tabela de correlação para estimativa do índice de suporte Califórnia (CBR/ISC), chaves de operação (Allen 1/4" e fixa 5/8" × 3/4"), nível de bolha e bolsa/estojo para transporte. Versão operável com massa de cravação de 8 kg e também com massa reduzida de 4,6 kg.	UND	01	R$5.458,00	R$4.680,00	R$5.900,00	R$5.346,00

A pesquisa de preços foi realizada junto a fornecedores que comercializam os equipamentos objeto da presente contratação, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

Ressalta-se que parte das cotações foi solicitada por meio dos formulários disponibilizados nos próprios sítios eletrônicos (sites) das empresas fornecedoras. Nesses casos, a empresa

disponibiliza canal específico para solicitação de orçamento, mediante preenchimento de formulário eletrônico, no qual são informados os dados do solicitante, inclusive o endereço de e-mail para retorno da cotação.

Assim, embora não exista uma mensagem de e-mail enviada diretamente pela Administração a todas as empresas, a solicitação foi formalmente realizada por meio do canal oficial disponibilizado por cada fornecedor, sendo que as respostas foram encaminhadas posteriormente ao endereço eletrônico informado no momento da solicitação, servindo os e-mails recebidos como comprovação do retorno das cotações.



Dessa forma, considera-se devidamente justificada a metodologia empregada para a realização da pesquisa de preços, uma vez que foram utilizados os canais oficiais disponibilizados pelos próprios fornecedores, garantindo a autenticidade das cotações obtidas.

Por fim, para a definição do valor estimado da contratação, adotou-se o critério da média aritmética dos valores válidos obtidos nas cotações, por ser o método que melhor representa o preço praticado pelo mercado para o objeto pretendido, proporcionando uma estimativa compatível com a realidade mercadológica e observando os princípios da razoabilidade e da economicidade.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

14. RESSALVA

Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, será elaborado o Edital. Nesse processo, poderão surgir novas inclusões relacionadas à forma de pagamento, fiscalização, entre outros aspectos. Assim, recomenda-se a leitura atenta do Edital, para garantir que o procedimento seja realizado corretamente, atendendo às necessidades da Administração Pública, e para entender claramente as exigências de habilitação e entrega do objeto.

Município de União do Oeste (SC), em 17 de julho de 2026.

Valdecir Roque Fillipini
Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos

ANEXO III- PROPOSTA

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO SETOR DE ENGENHARIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE UNIÃO DO OESTE/SC, VISANDO À REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES DE SOLO, LEVANTAMENTOS TÉCNICOS E DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS AOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO.

ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	Quant.	Preço Unit. Proposto.	Preço Um. Máximo

Valor por Item da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Também DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

_____

(LICITANTE – CNPJ/CPF

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(NOME DA EMPRESA), (CNPJ), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;

c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;

d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e

e) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

f) Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA)

_____

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)